

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL e a OSCIP – AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL EM 31/12/2014.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.387.844/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS HORI**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 12.234.535 e do CPF. nº 055.848.708-46, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 60.242.609/0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo no Ministério da Justiça MJ nº 08071.021332/2014-18 - Despacho da Diretoria da Secretaria Nacional de Justiça de 18/09/2014, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Presidente **WINSTON MASSARU MARUMOTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 19.788.294-8 e do CPF nº 083.651.128-09, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal/SP, à Rua Madre Lucia Maria nº 462, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente **termo aditivo** ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

FUNDAMENTO LEGAL

Prorrogação de prazo, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com fundamento na Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, constantes do Termo de Parceria celebrado em 31 de dezembro de 2014, que tem por objetivo *atuar em parceria para o desenvolvimento, manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, dos equipamentos vinculados à estratégia de saúde da família, com o progressivo aprimoramento da capacidade técnica operacional do sistema de saúde do município, para gestão de 10 equipes de Estratégia de Saúde da Família, 01 Academia da Saúde e Gestão de 01 Equipe de Saúde Bucal.*

JUSTIFICATIVA

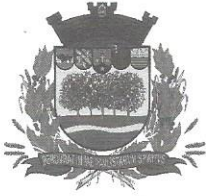
Considerando que há interesse público na manutenção da parceria, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 17678.8/2019**, e das manifestações da Secretaria Municipal de Saúde, Fazenda e Negócios Jurídicos:

Observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve, de comum acordo, **prorrogar por mais 12 (DOZE) meses o Termo de Parceria celebrado entre as partes, a partir de 01 de janeiro de 2021**, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar por mais **12 (DOZE) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021**, o Termo de Parceria inicialmente pactuado, mantendo-se o mesmo valor atualmente praticado, *num valor total mensal de R\$601.195,00 (seiscentos e um mil, cento e noventa e cinco reais), totalizando R\$7.214.340,00 (sete milhões, duzentos e catorze mil, trezentos e quarenta reais) por 12 meses.*



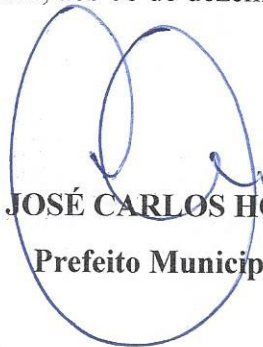


Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Parceria, não alteradas pelo presente Instrumento.

Encontrando-se as partes em acordo, nos termos deste instrumento, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se do mesmo as cópias necessárias para registro, publicação e execução.

Jaboticabal, aos 08 de dezembro de 2020.




JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal



WINSTON MASSARU MARUMOTO

**Presidente - AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS
COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**

Testemunhas:

1. 

2. 

